



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 153, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatas por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento de formulário online, disponível no endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos - Concursos Abertos), conforme o item 6 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.

2.2. Período de Inscrição: 10h do dia 23 de outubro até as 23h59 do dia 19 de novembro de 2017

2.3. A taxa de inscrição é de R\$ 88,00

2.4. O vencimento para efetuar o pagamento da GRU referente a taxa de inscrição vai até o dia 20 de novembro de 2017.

2.5. Os candidatos estrangeiros deverão observar as orientações para pagamento da GRU disponível no site unila.edu.br/concursos.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

| Área de Conhecimento | Subárea de Conhecimento | Titulação Mínima | Carga Horária | Vagas |
|----------------------|----------------------------------|---|---------------|-------|
| Medicina | Medicina de Família e Comunidade | - Graduação em Medicina; - Especialização em Medicina de Família e Comunidade ou Mestrado em Med. de Família e Comun. ou Saúde Col. ou Clínica Méd. ou áreas afins (para mestrado). | 40h | 01 |

4.2. A remuneração para os cargos deste edital para servidores da carreira de Professor do Magistério Superior será de acordo com os Anexos III e IV da Lei Nº 12.772/2012, conforme titulação e regime de 40 horas semanais:

| Titulação | Classe Denominação | Nível | Venc. Básico | RT | TOTAL | |
|----------------|--------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Especialização | A | Auxiliar A | I | R\$ 3.121,76 | R\$ 430,32 | R\$ 3.552,08 |
| Mestrado | A | Assistente A | I | R\$ 3.121,76 | R\$ 1.119,29 | R\$ 4.241,05 |

5. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Datas: As provas ocorrerão entre os dias 04 a 08 de dezembro de 2017

5.1. O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. De acordo com os itens 12 e 13 do Edital de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

ÁREA: Medicina de Família e Comunidade

- Estratégia de Saúde da Família.
- Princípios de Medicina de Família e Comunidade.
- Ações Programáticas de Saúde do Adulto, Criança e Mulher na Atenção Básica.
- Educação e Comunicação em Saúde.
- Assistência ao Planejamento Familiar.
- Gestão do Cuidado em Saúde.
- Princípios e Diretrizes do SUS para Atenção Básica.
- Caminhos para o Fortalecimento da Participação Popular nas Unidades de Saúde da Família.

9. Abordagem Centrada na Pessoa.

10. Planejamento, Gestão, Avaliação de Políticas de Saúde e O Pacto pela Saúde.

7. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

7.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,50 pontos)

| Título | Pontos |
|--|--------|
| 7.1.1 - Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso | 3,50 |
| 7.1.2 - Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso | 3,00 |
| 7.1.3 - Mestrado na área de conhecimento do concurso | 1,50 |
| 7.1.4 - Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso | 1,00 |

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso.

3.2. Os candidatos que optarem pela isenção deverão ler o item 7 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.

3.3. Os candidatos que desejam solicitar a isenção da taxa deverão preencher formulário específico no sítio <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos), informando o Número de Identificação Social - NIS, até o dia 06 de novembro de 2017.

3.3.1 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.4. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas no endereço eletrônico unila.edu.br/concursos até o dia 13 de novembro de 2017.

3.5 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário.

7.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,0 ponto)

| Produção | Pontos |
|---|----------------------------|
| 7.2.1 - Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial | Até 0,50 por livro |
| 7.2.2 - Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial | Até 0,30 por livro |
| 7.2.3 - Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial | Até 0,20 por capítulo |
| 7.2.4 - Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial | Até 0,10 por capítulo |
| 7.2.5 - Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Qualis A ou B) | Até 0,20 por artigo |
| 7.2.6 - Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Qualis A ou B) | Até 0,15 por artigo |
| 7.2.7 - Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B) | Até 0,10 por artigo |
| 7.2.8 - Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B) | Até 0,05 por artigo |
| 7.2.9 - Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos | Até 0,10 por artigo |
| 7.2.10 - Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos | Até 0,05 por artigo |
| 7.2.11 - Produção/obra Artístico-Cultural | Até 0,50 por produção/obra |

7.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 1,50 pontos)

| Atividade | Pontos |
|---|--------------------|
| 7.3.1 - Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso | 0,3 pontos por ano |
| 7.3.2 - Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso | 0,2 pontos por ano |
| 7.3.3 - Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso | 0,1 ponto por ano |
| 7.3.4 - Preceptorial de Residência Médica na área de conhecimento do concurso | 0,3 pontos por ano |

7.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 4,0 pontos)

| Atividade | Pontos |
|--|---|
| 7.4.1 - Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, supervisão de Programa de Residência Médica, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica | 0,20 pontos por ano |
| 7.4.2 - Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação | 0,10 por orientação concluída |
| 7.4.3 - Orientação de dissertação de mestrado | 0,20 por orientação concluída |
| 7.4.4 - Orientação de tese de doutorado | 0,40 por orientação concluída |
| 7.4.5 - Atuação como editor de revista acadêmica | 0,20 por revista (máximo de 0,60 ponto) |
| 7.4.6 - Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica | 0,05 por agência (máximo de 0,30 ponto) |
| 7.4.7 - Exercício profissional não docente na área do concurso | 0,20 por ano |

7.5 DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO

Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados:

- títulos: diplomas ou declarações de conclusão (declarações oficiais de conclusão dadas pela instituição de ensino);
- livros: capa do livro e ficha catalográfica;
- capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;
- artigos e resumos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;
- artigos e resumos digitais
- experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas) e profissional:

I. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e período de contrato em caso de ex-professor de instituição privada.

II. Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.

III. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 36/2017 - UASG 153030

Número do Contrato: 42/2016.
Nº Processo: 23088021769201610.
DISPENSA Nº 163/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ. CNPJ Contratado: 18025536000127. Contratado: FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ASSESSORAMENTO A INDÚSTRIA. Objeto: Alteração da Cláusula Dez - Da Vigência do Contrato 42/2016 e do Item 6 - Estimativa Orçamentária do Plano de Trabalho referente ao Contrato 42/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 e suas posteriores alterações. Vigência: 27/10/2017 a 27/08/2018. Data de Assinatura: 02/10/2017.

(SICON - 17/10/2017) 153030-15249-2017NE800039

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 34, DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO/PROCESSO SELETIVO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 806, de 10/05/2017, publicada no DOU de 11/05/2017, torna público e homologa o resultado do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto, classe equivalente a Classe A, Professor Assistente A, Nível I, regime de trabalho 40 horas semanais, realizado conforme Edital nº 15/2017, publicado no Diário Oficial da União de 15/09/2017, na área de SISTEMAS DE CONTROLE, Campus de Itajubá.

Candidato aprovado:

1º lugar: Adriano Henrique Rossette Leite - Média Global: 52,14

ROGÉRIO FRAUENDORF DE FARIA
COIMBRA

EDITAL Nº 35, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO/CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 806, de 10/05/2017, publicada no DOU de 11/05/2017 e de acordo com o art. 16 e Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, torna público e homologa o resultado do concurso público para o cargo de Professor de Magistério Superior, Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, realizado conforme Edital nº 11/2017, publicado no DOU de 14/06/2017, na área de COM-